

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2016 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E ESSENCIS MG SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG

End.: Rua São João, 290 – Centro
 CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.
 CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** por meio do Secretário Municipal, Breno Salomão Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº. 943.061.846-68 e CI nº. 71915 emitida pela SSP/MG, conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

CONTRATADA: ESSENCIS MG SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A.

End: Rodovia BR 381, KM 499
 Bairro: Morada do Trevo – Betim/MG
 CEP 32.600-836
 CNPJ/MF: 07.004.980/0001-40

Representado Silvio César Costa Júnior, portador da CI nº 6988949, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.091.026-51 e/ou Gabriela Palhares Bortoletto, portadora da CI nº MG 11.902.029, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 068.367.566-44 e/ou Ricardo Nogueirão Luiz, portador da CI nº 19.645437-2, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 152.495.878-60.

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 034/2016, decorrente do Pregão Presencial nº 028/2016, firmado em 01/06/2016, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo por 03 meses, embasado no artigo 57 da Lei 8.666/93, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de vigência presente na cláusula oitava, item 8.1, do referido contrato, fica prorrogado por 03 (três) meses, tendo início de 01/09/2017 a 30/11/2017, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Face à prorrogação pelo prazo exposto na clausula primeira deste aditivo, o presente termo tem o valor de R\$ 252.540,00 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta reais), conforme ditames abaixo:

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	4.140	TON	SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS Classificados como IIA e IIB gerados pelo município de Lagoa Santa-MG. Utilização de aterro sanitário devidamente licenciado em condições de receber e processar, de forma adequada, os resíduos sólidos domiciliares, oriundo do sistema de coleta domiciliar. Atendimento às condições técnicas de receber carretas de 65M³ (25 toneladas) em toda a época do ano, em turno de trabalho compatível com a necessidade do município.	61,00	252.540,00
Valor total: R\$ 252.540,00 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta reais)					

CLÁUSULA TERCEIRA:

As Cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA:

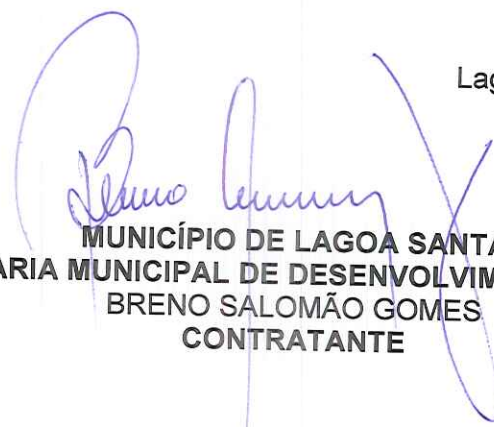
A publicação do extrato do presente Termo será providenciada pelo **LOCATÁRIO** no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

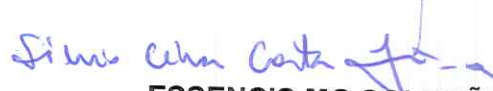

CLÁUSULA QUINTA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

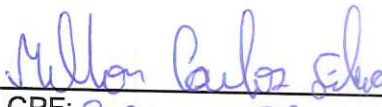
Assim acordados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.


Lagoa Santa, 30 de agosto de 2017.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES
CONTRATANTE

 
ESSENCIS MG SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A.
SILVIO CÉSAR COSTA JÚNIOR e/ou GABRIELA PALHARES BORTOLETTO
e/ou RICARDO NOGUEIRÃO LUIZ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 81241135649


CPF: 029.013.69626